



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA

MENSAGEM Nº 030/2018
DE 10 DE JULHO DE 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores (as),

Sirvo-me do presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar com Recurso de Proposta de Convênios para Pavimentação Asfáltica e Drenagem".

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, o bairro Jardim Matogrosso tem uma deficiência total de pavimentação, pois bem este projeto irá disponibilizar este recurso para obra de pavimentação deste bairro como também irá beneficiar o bairro Morumbi na 3º etapa. Todos estes recursos serão realizados através de convênios com a união através dos seus Ministérios Competentes.

Nobres Vereadores, com aprovação deste projeto, estes dois bairros receberão serviços de pavimentação com infra-instrutora, que irá proporcionar a todos os moradores uma qualidade de vida melhor.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
Edifício Sede do Poder Executivo, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.


Juvenal Pereira Brito
Prefeito



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 030/2018
DE 10 DE JULHO DE 2018**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar com Recurso de Proposta de Convênios para Pavimentação Asfáltica e Drenagem”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. **2.244.914,29 (dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na natureza de despesa de Obras e Instalações, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem; na fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através das propostas cadastradas no portal dos convênios do Governo Federal, na seguinte dotação:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

154510009.1015 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

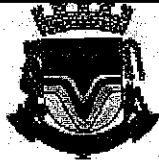
(098) 4490510000 – Obras e Instalações R\$. 2.244.914,29

Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

TOTAL GERAL R\$. 2.244.914,29

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) dos Repasses do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, proposta nº 100012/2017 no valor de R\$. 1.485.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil reais); priorização/indicação do dep. Federal Carlos Bezerra; b) GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DAS CIDADES; proposta nº 015358/2017 no valor de R\$. 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais); priorização/indicação do senador Cidinho Santos; e c) GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DAS CIDADES; proposta nº 033137/2018 no valor de R\$. 365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos); priorização/indicação do dep. Federal Valtenir; de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

TOTAL DAS PROPOSTAS R\$. 2.244.914,29



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA**

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Preta - MT,
10 de Julho de 2.018



JUVENAL FERREIRA BRITO
Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA.

Ofício nº 208/2018/ADM

Pedra Preta – MT, 12 de Julho de 2018.

AO
ILMO. SENHOR
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

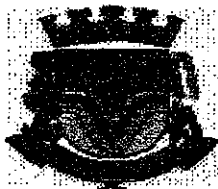
Digníssimo Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar os Projetos de Leis 020/021/2018 e o Projeto de Lei Complementar n.º 003/2018 para substituição dos que já foram protocolados e os Projetos de Leis de n.º 022/023/024/025/026/027/028/029 /030/2018 e o Projeto de Lei Complementar n.º 004/2018, para apreciação de Vossas Excelências.

Sem mais, certo do acolhimento dos Projetos de Lei em comento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Cândido Rodrigues Pereira
Secretário Geral Coord. Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



528

Autenticação: 02018/07/12528

Número / Ano

528 / 2018

Data / Horário

12/07/2018 - 19:09:27

Assunto

ENCAMINHA PROJETOS DE LEIS 020/021/2018, E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003/2018, PARA SUBSTITUIÇÃO DOS QUE JÁ FORAM PROTOCOLADOS E OS PROJETOS DE LEIS 022/023/024/025/026/027/028/029/030/2018 E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 004/2018 PARA APRECIÇÃO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS; ENCAMINHADO PELO OFICIO N°208/2018/ADM.

Interessado(s)

Luiz Cândido Rodrigues Pereira- Secretário geral Adm. execut

Natureza

Documento Administrativo

Tipo Documento

OFC Ofício

Número Páginas

1

Comprovante emitido por:

Adalto